



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º006

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2.007

SÚMULA: MODIFICA O ARTIGO 13º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

O Senhor Alcione Jose Biasi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º O Artigo 13 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

- Art. 13. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede da Câmara Municipal do município de 01 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2.007.